



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.º 017/2024
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 TV DE 86 POLEGAS e 02 IMPRESSORAS EPSSON L5599, para a Escola Gomes Lopes com educação de Tempo Integral DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.1333/21, AT. 75, INCISO - **II** - (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), no caso de outros serviços e compras.

Interessado: A3 MULTISOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.079.564/0001-50, SEDIADA NA AV MANOEL BORBA, 161 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAEIRA - PE; REPERSENTADA POR: GILVAN GONCALVES DE QUEIROZ FILHO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG N° 9134889 E DO CPF N° 057.647.314-61, RESIDENTE BA RUA DIOMEDES GOMES LOPES, 348 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE; PELO VALOR GLOBAL DE R\$16.820,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), REFERENTES AOS ITENS 001 E 002, CONFORME COTAÇÕES ANEXO

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o





contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 22 de agosto de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO
OAB PE 26771-D
Procurado

